



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 293/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar  
no Orçamento Geral do Exercício  
Financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.318 de 18 de dezembro de 2015.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.000,00
006 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2050 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
03030 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos na conta conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	12.000,00
006 DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2050 EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	
03000 E 00000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 22 de junho de 2016.

**GELSON KRIK DA COSTA**  
Prefeito Municipal

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

1

**CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ**  
**Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041**  
**Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br**